



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 147/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS DESTINADAS À ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

As 09:00 (nove horas), do dia 13 de fevereiro de 2017 (treze de fevereiro de dois mil e dezessete) reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sobral, constituídos através da Portaria nº 001/2016-PGM, para a sessão pública do processamento e julgamento do referido certame, cuja sequência de atos serão neste instrumento registrada.

1. Aberta a sessão, a pregoeira realizou suas instruções;
2. Acompanhou o certame as representantes da Secretaria da Educação a Sra. Roberta Vasconcelos da Ponte, e a Sra. Edrine Pinto de Vasconcelos Farias - Nutricionista, e a Sra Maria de Fátima Cunha de Melo – Presidente do CAE, para análise das propostas de preço;
3. Foram credenciadas as seguintes empresas:
 - 3.1. **JST FERREIRA GOMES SUPERMERCADOS LTDA**, representada pelo Sr. Eugenio Aguiar Cavalcante Lopes, CPF: 075.500.223-72;
 - 3.2. **R G MOREIRA SOUZA - EPP**, representada pelo Sr. José Moreira Souza, CPF: 284.047.183-34;
 - 3.3. **SEDA-COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, representada pela Sra. Débora Oliveira Alves, CPF: 053.460.713-69;
 - 3.4. **CUNHA HORTIFRUTGRANJEIROS LTDA**, representada pelo Sr. Rafael dos Santos Cunha, CPF: 000.084.483-70;
 - 3.5. **NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, representada pelo Sr. Elton da Silva Venancio, CPF: 014.942.303-99;
 - 3.6. **F F ARAÚJO MAGALHÃES - ME**, representada pelo Sr. Francisco Freires Araújo Magalhães, CPF: 574.302.093-00;
 - 3.7. **F. V. NEGREIRO - ME**, representada pelo Sr. Carlos Antônio Negreiros Marques, CPF: 044.455.333-94;
 - 3.8. **SMART FRUT PROD. E COMERCIALIZAÇÃO DE FRUTAS LTDA**, representada pelo Sr. Rildo Portela Amaral, CPF: 881.231.703-00;
 - 3.9. **D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI-ME**, representada pelo Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho, CPF: 070.863.343-91;
 - 3.10. **SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA**, representada pelo Sr. Carlos Antônio de Moura Filho, CPF: 018.440.843-10;
4. Foi realizada pesquisa no site www.portaldatransparência.gov.br/empresas_sancionadas do Tribunal da Controladoria Geral da União e constatou-se que as empresas estão aptas a participarem do certame EXCETO a empresa MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO – ME, onde está suspensa de acordo com o edital, item 9.4.5.;
5. As empresas declararam ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, **EXCETO** as empresas JST FERREIRA GOMES SUPERMERCADOS LTDA, F. V. NEGREIRO – ME e SEDA-COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA;
6. **A empresa NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, ausentou-se antes da sessão dos lances;**
7. A pregoeira abriu para a sessão de lances. No **LOTE 01**, a pregoeira chamou atenção quanto a exequibilidade. A empresa **JST FERREIRA GOMES SUPERMERCADOS LTDA**, arrematou pelo valor de **R\$ 80.352,00**. Logo em seguida, a pregoeira abriu o envelope de habilitação e a empresa foi declarada **HABILITADA E ARREMATANTE**. No **LOTE 02**, a empresa **D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI-ME**, arrematou pelo valor de **R\$ 30.130,00**. Logo em seguida, a pregoeira abriu o envelope de habilitação e a empresa foi declarada **HABILITADA E ARREMATANTE**. No **LOTE 03**, a empresa **JST FERREIRA GOMES SUPERMERCADOS LTDA**, arrematou pelo valor de **R\$ 52.500,00**. Logo em seguida, a pregoeira abriu o envelope de habilitação e a empresa foi declarada **HABILITADA E ARREMATANTE**. No **LOTE 04**, a empresa **D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI-ME**, arrematou pelo valor de **R\$ 20.400,00**. Logo em seguida, a pregoeira abriu o envelope de habilitação e a empresa foi declarada **HABILITADA E ARREMATANTE**. No **LOTE 05**, a pregoeira chamou atenção quanto a exequibilidade, a empresa **JST FERREIRA GOMES SUPERMERCADOS LTDA**, arrematou pelo valor de **R\$ 11.350,00**. Logo em seguida, a pregoeira



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL



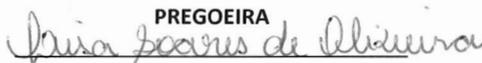
abriu o envelope de habilitação e a empresa foi declarada **HABILITADA E ARREMATANTE**. No **LOTE 06**, a empresa **D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI-ME**, arrematou pelo valor de **R\$ 4.374,00**. Logo em seguida, a pregoeira abriu o envelope de habilitação e a empresa foi declarada **HABILITADA E ARREMATANTE**. No **LOTE 07**, a empresa **D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI-ME**, usufruiu o direito de ME, arrematou pelo valor de **R\$ 32.139,00**. Logo em seguida, a pregoeira abriu o envelope de habilitação e a empresa foi declarada **HABILITADA E ARREMATANTE**. No **LOTE 08**, a empresa **D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI-ME**, usufruiu o direito de ME, arrematou pelo valor de **R\$ 10.713,00**. Logo em seguida, a pregoeira abriu o envelope de habilitação e a empresa foi declarada **HABILITADA E ARREMATANTE**. No **LOTE 09**, a empresa **JST FERREIRA GOMES SUPERMERCADOS LTDA**, arrematou pelo valor de **R\$ 24.470,00**. Logo em seguida, a pregoeira abriu o envelope de habilitação e a empresa foi declarada **HABILITADA E ARREMATANTE**. No **LOTE 10**, a empresa **D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI-ME**, arrematou pelo valor de **R\$ 8.159,00**. Logo em seguida, a pregoeira abriu o envelope de habilitação e a empresa foi declarada **HABILITADA E ARREMATANTE**. No **LOTE 11**, a empresa **D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI-ME**, arrematou pelo valor de **R\$ 3.000,00**. Logo em seguida, a pregoeira abriu o envelope de habilitação e a empresa foi declarada **HABILITADA E ARREMATANTE**. No **LOTE 12**, a empresa **D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI-ME**, arrematou pelo valor de **R\$ 1.000,00**. Logo em seguida, a pregoeira abriu o envelope de habilitação e a empresa foi declarada **HABILITADA E ARREMATANTE**. No **LOTE 13**, a empresa **JST FERREIRA GOMES SUPERMERCADOS LTDA**, arrematou pelo valor de **R\$ 30.684,00**. Logo em seguida, a pregoeira abriu o envelope de habilitação e a empresa foi declarada **HABILITADA E ARREMATANTE**. No **LOTE 14**, a empresa **D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI-ME**, arrematou pelo valor de **R\$ 11.520,00**. Logo em seguida, a pregoeira abriu o envelope de habilitação e a empresa foi declarada **HABILITADA E ARREMATANTE**. No **LOTE 15**, a empresa **JST FERREIRA GOMES SUPERMERCADOS LTDA**, arrematou pelo valor de **R\$ 1.699,00**. Logo em seguida, a pregoeira abriu o envelope de habilitação e a empresa foi declarada **HABILITADA E ARREMATANTE**. No **LOTE 16**, a empresa **D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI-ME**, arrematou pelo valor de **R\$ 566,40**. Logo em seguida, a pregoeira abriu o envelope de habilitação e a empresa foi declarada **HABILITADA E ARREMATANTE**. No **LOTE 17**, a empresa **D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI-ME**, arrematou pelo valor de **R\$ 7.992,00**. Logo em seguida, a pregoeira abriu o envelope de habilitação e a empresa foi declarada **HABILITADA E ARREMATANTE**. No **LOTE 18**, a empresa **D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI-ME**, arrematou pelo valor de **R\$ 2.664,00**. Logo em seguida, a pregoeira abriu o envelope de habilitação e a empresa foi declarada **HABILITADA E ARREMATANTE**.

8. Os licitantes que arrematantes deverão entregar as amostras no prazo de 01 (um) dia útil;
9. Os documentos apresentados no credenciamento são susceptíveis de aproveitamento para a Habilitação, de acordo com o item 13.6.4. do edital;
10. Mapa comparativo em anexo;
11. Nada mais a constar, deu-se por encerrada a presente ata que segue devidamente assinada pela pregoeira, equipe de apoio e demais participantes.

Sobral-CE, 13 de fevereiro de 2017.


Silvana Maria Paiva Carneiro

PREGOEIRA


Lisa Soares de Oliveira

Apoio


Roberta Vasconcelos da Ponte

Representante da Secretaria da Educação



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

Edrine Pinto de Vasconcelos Farias
Edrine Pinto de Vasconcelos Farias – Nutricionista
Representante da Secretaria da Educação

Maria de Fátima Cunha de Melo
Maria de Fátima Cunha de Melo – Presidente do CAE
Representante da Secretaria da Educação

Eugenio Aguiar Cavalcante Lopes
Eugenio Aguiar Cavalcante Lopes
JST FERREIRA GOMES SUPERMERCADOS LTDA

Débora Oliveira Alves
Débora Oliveira Alves
SEDA-COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Francisco Freires Araújo Magalhães
Francisco Freires Araújo Magalhães
F F ARAÚJO MAGALHÃES – ME

Carlos Antônio Negreiros Marques
Carlos Antônio Negreiros Marques
F. V. NEGREIRO – ME

Rildo Portelá Amaral
Rildo Portelá Amaral
SMART FRUT PROD. E COMERCIALIZAÇÃO DE FRUTAS LTDA

Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho
Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho
D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI-ME

Carlos Antônio de Moura Filho
Carlos Antônio de Moura Filho
SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA

